

Parecer sobre o Projeto de Lei 21/2019, Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 2019.



Presidente – Alexandre Carazai



Relator – Antônio Ap. Correia da Silva



Membro – Liomar Henkert



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº047/2019

Parecer sobre o Projeto de Lei 21/2019, Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

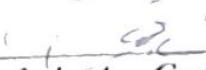
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORAVEL***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 2019.



Presidente – Alexandre Carazai



Relator – Antônio Ap. Correia da Silva



Membro – Liomar Henkert

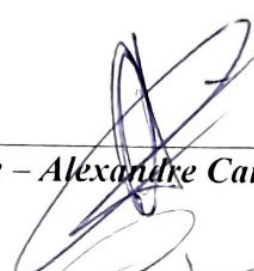
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº048/2019

Parecer sobre o Projeto de Lei 56/2019, “DISPOE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E RENUMERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 2019.



Presidente – Alexandre Carazai



Relator – Antônio Ap. Correia da Silva



Membro – Liomar Henkert



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº049/2019

Parecer sobre o Projeto de Lei 57/2019, Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 2019.



Presidente - **Alexandre Carazai**



Relator - **Antônio Ap. Correia da Silva**



Membro - **Liomar Henkert**